



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 23/2019.

Data – 09 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 687
EM 11/10/2019 às 15:38
Andréia R. Z. Brunhara
SERVIDOR

A vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

1. Esclarecimento sobre o protocolo 156: Ao solicitar autorização para serviço de corte/poda de árvore, o sistema obrigatoriamente requer o número do CPF, para realização do protocolo. Diante disso, solicito esclarecimento sobre qual a necessidade de informar tal documento, uma vez que para acesso de outros serviços oferecidos pelo mesmo sistema, não é solicitado documentação alguma. Cabe ressaltar que uma quantidade expressiva de munícipes queixam-se sobre o quanto isso dificulta o acesso ao serviço. Outrossim, a vereadora que vos escreve, ao ligar no 156, teve o CPF solicitado para concluir o protocolo deste mesmo serviço, dias após recebi uma ligação do departamento de Meio Ambiente, dizendo que o pedido não seria atendido por não ter fornecido o documento.
2. Em virtude do supracitado, solicito esclarecimento sobre a viabilidade de padronização das solicitações via Portal 156, para que todos os serviços possam ter os mesmos critérios de informações, para realizar o protocolo.

Justificativa:

Serve o presente expediente para que os Vereadores possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



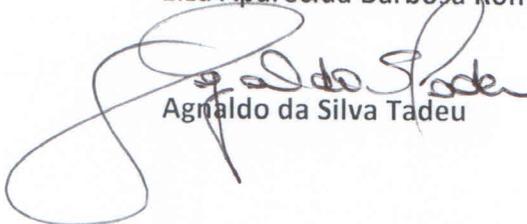
Câmara Municipal de Guairá
Guairá (PR) em, 09 de outubro de 2019.

Vereadora Autora:


~~Marlene Dallacosta~~
Vereadora

Vereadores Coautores


Elza Aparecida Barbosa Romoda


Agnaldo da Silva Tadeu

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 15 / 10 / 2019

PRESIDENTE